

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1211/71 INDICAÇÃO CEE nº 62/75
Aprovada por Deliberação de
11/de Junho / 1975
INTERESSADO: Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco
ASSUNTO: Aprovação de Banca Examinadora para defesa de teso de doutora-
mento de EDCY GOMES
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, tomando conhe-
cimento do Processo CEE-nº 1211/71 de interesse do EDCY GOMES
_____, que trata da
realização de defesa de tese de doutoramento em Ciências
_____, junto ao Departamento de _____
_____, na Faculdade de Ciências Econômicas e
Administrativas de Osasco, manifesta-so favorável ao pros-
seguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação- ~~OE~~ do 9 do
outubro de 1973 o Portaria GP-nº 5/73, APROVA, a constituição da seguinte
te Banca Examinadora:

- 1. Prof. Dr. Wlademir Pereira
- 2. Prof. Dr. Carlos Marques Pinha
- 3. Prof. Dr. Hirondel Simões Lourdes
- 4. Prof. Dr. Octacílio Dias
- 5. Prof. Dr. Hélio Jorge dos Santos

SUPLENTEs:

- 1. Prof. Dr. Vicente Unzer de Almeida
- 2. Prof. Dr. Dinael Marin

Obs: Os demais também são designados suplentes, na ordem apresentada
Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lupes Casali, xxxxxx
xxx xxxxxxxx xxxxxx, Wlademir Pereira, Olavo Baptista Filho, Oswaldo
Aranha Bandeira de Mello, xxxx xxxxxxxx, Antônio Delo-
renzo Neto, Frederico Pimentel Gomes e Paulo Gomes Romeo.
Tendo sido voto vencido o Conselheiro Alpínolo Lopes Casali, nos
termos do sua declaração de voto em separado.
Sala das Sessões, em 04 de junho de 1975
a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Presidente

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE Nº 1211/71
Câmara do Ensino do Terceiro Grau

Declaração de Voto

Vencido.
São conhecidos neste Conselho as razões pelas quais não re-
conheço o doutoramento na escola em tela.

São Paulo, 04 de junho de 1975

a) Conselheiro Alpínolo Lopes Casali